

**CHAMADA PÚBLICA PARA O PROJETO TRANSCINE – CINEMA EM TRÂNSITO EDIÇÃO VIZINHANÇA NA PRAÇA. FCMS Nº 009/2023 EDITAL PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO – MATO GROSSO DO SUL/MS.**

A presente chamada faz parte do projeto TRANSCINE – CINEMA EM TRÂNSITO EDIÇÃO VIZINHANÇA NA PRAÇA da FCMS nº 009/2023 - Edital para fomento a ações culturais de audiovisual Lei Paulo Gustavo – Mato Grosso do Sul/MS.

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto desta chamada a circulação e o apoio financeiro à 28 (vinte e oito) obras audiovisuais de até 35 (trinta e cinco) minutos, classificação livre, com legendas e/ou audiodescrição, de produtores e/ou diretores do Estado de Mato Grosso do Sul. Cada obra audiovisual selecionada receberá o cachê de R\$ 2.000 (dois mil), mediante assinatura de contrato entre as partes, podendo o realizador inscrever até dois filmes.

**2. DO OBJETIVO**

2.1 É objetivo desta chamada a valorização de obras realizadas em MS, garantindo a circulação por Campo Grande e/ou um dos 6 (seis) municípios que fazem fronteira com a capital - Rochedo, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Nova Alvorada do Sul, Sidrolândia e Terenos em exposições ao ar livre, em praças públicas de cada cidade. Por meio desta iniciativa, as 28 (vinte e oito) obras audiovisuais de MS serão escolhidas por meio da curadoria do TransCine e distribuídas entre as cidades, sendo 4 (quatro) filmes para cada uma das cidades citadas.

2.2 Com a seleção dos filmes, os diretores e/ou produtores deverão, obrigatoriamente, participar de uma entrevista que o TransCine produzirá por meio de videocasts.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições serão gratuitas, tendo início no dia 02/09/2024, segunda-feira, às 12h59 e se encerrarão dia 25/09/2024, quarta-feira, às 23h59min, horário de Campo Grande.

3.2 Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data e o horário de encerramento.

3.3 Os procedimentos de inscrição serão claros e objetivos, promoverão a simplificação visando a ampliação de acesso das pessoas de todas as cidades de Mato Grosso do Sul, e sua divulgação adotará o uso de linguagem simples, bem como formatos visuais e orais que orientem os interessados, conforme as regras contidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão feitas por formulário do GOOGLE FORM no link abaixo:

<https://forms.gle/drqUYY31TRsKarhr5>

**4. DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS**

4.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido;

4.2 Documento de Identidade e CPF do diretor e/ou produtor da obra;

4.3 Comprovante de residência em Mato Grosso do Sul no período de execução da obra, podendo ser uma declaração escrita de próprio punho.

## 5. DA CURADORIA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A Curadoria será presidida por 3 (três) integrantes do TransCine – cinema em trânsito competentes e atuantes na área do cinema há mais de 10 (dez) anos em Mato Grosso do Sul.

5.2 A Curadoria avaliará as propostas e atribuirá nota de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

	Critérios	Conceituação	Pontuação	Peso	Pontuação máxima
1	Mérito artístico	Equilíbrio entre os elementos narrativos, estéticos e artísticos do filme	0 a 5	1	5
2	Relevância Cultural	Observação da relevância do filme no contexto sociocultural de sua realização	0 a 5	1	5
3	Linguagem cinematográfica	Recursos de linguagem, incluindo se o filme sustenta um ponto de vista claro sobre o registro audiovisual que faz, se se posiciona diante do assunto abordado, se expressa um olhar pessoal dos realizadores a respeito do assunto, se é inovador no tratamento do tema e se consegue usar de maneira criativa os recursos audiovisuais escolhidos	0 a 5	3	15
4	Criatividade	Ineditismo da proposta, análise da originalidade da proposta.	0 a 5	1	5
5	Acessibilidade	Acessibilidade, incluindo o uso de legendas, janela de LIBRAS e audiodescrição	0 a 5	2	10

5.3 A atribuição de pontos para cada critério estabelecido acima obedecerá à seguinte gradação:

Pontuação	Descrição do critério
0	Não atende ao critério
1	Atende insuficientemente ao critério
2 e 3	Atende parcialmente ao critério
4	Atende satisfatoriamente ao critério
5	Atende plenamente ao critério

5.4 A pontuação máxima de cada filme avaliado será de 40 (quarenta) pontos, sendo que os filmes que obtiverem pontuação inferior a 20 (vinte) pontos serão desclassificados.

5.5 O resultado provisório dos classificados e não classificados será divulgado no dia 02/10/2024 na página do Instagram da TransCine, no endereço eletrônico <https://www.instagram.com/transcinecg/?hl=pt-br>

## **6. DO RECURSO AO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1 O prazo para recurso correrá de 02/10/2024 até o final dia 04/10/2024 e deverá conter, obrigatoriamente, justificativa bem fundamentada, com clareza, concisão, objetividade das razões pelas quais discorda do resultado e deverá ser enviado pelo candidato exclusivamente por meio do endereço eletrônico [transcinecg@gmail.com](mailto:transcinecg@gmail.com).

6.1 No dia 07/10/2024 a lista dos pedidos deferidos e indeferidos e o resultado dos classificados e não classificados será publicada e divulgada no instagram do TransCine, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar a atualização dessas informações

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O candidato será o único responsável pela veracidade das informações apresentadas e documentos encaminhados, isentando o TransCine – Cinema em trânsito de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.2 As obras selecionadas poderão ser indicadas, citadas, descritas, transcritas ou utilizadas pelo TransCine – cinema em trânsito, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos, sem que caiba ao seu autor pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral ou de imagem, sendo a cedência válida por um período de 2 (dois) anos a contar da data de assinatura do contrato.

7.3 Os filmes que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.4 Os videocasts com os diretores dos filmes selecionados permanecerão disponíveis nas redes sociais do TransCine - Cinema em Transito e servirá como material de pesquisa para as comunidades escolares e acadêmicas, bem como para pessoas que queiram se inteirar da produção audiovisual de MS.